

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 28 de NOVEMBRO de 2024, tipo MENOR PREÇO DO LOTE. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 11/11/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 162/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de serviço de **leiloeiro oficial** para prestação do serviço de avaliação e alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Nova Tebas, por meio de licitação na modalidade de **leilão público**, concomitantemente presencial e via web, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital de licitação.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº **033/2024** atende a todos os requisitos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, do CREDENCIAMENTO 009/2024, dos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico Nº 451/2024.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº **033/2024**, para a contratação dos serviços supramencionado, com a Pessoa Física: **LUIZ CARLOS DALL AGNOL**, inscrita no CPF sob o nº **607.889.929-53**, a qual não implicará em nenhum ônus para o município.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 11 de novembro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS-06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS-06028232939
Data: 2024.11.11 15:17:29 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (41) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:

clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



CIS 5ª RS
Consórcio Intermunicipal do Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 064/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2023 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Luiz Cezar Baptistel – Contratada: Clínica Chiba de Cardiologia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.577.771/0001-56, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 595, bairro Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representada por sua Representante Legal, sr. Anderson Tomokazu Chiba – Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 010/2023, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 064/2022, oriunda do Credenciamento Público cujo objeto é o “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ªRS” – Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 010/2023 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 19/01/2026 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/11/2024 – **Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ªRS e, de outro, a representante da empresa contratada.**

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR

e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 030/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2022 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Luiz Cezar Baptistel – Contratada: Clínica Chiba de Cardiologia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.577.771/0001-56, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 595, bairro Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representada por sua Representante Legal, Sr. Anderson Tomokazu Chiba – Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 030/2022, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2022, oriunda do Credenciamento Público cujo objeto é o “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CIS5ªRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS” – Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 030/2022 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 2012/2025 – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 11/11/2024 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ªRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

EXTRATO
DECISÃO Nº01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

EMPRESA: HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletrodomésticos LTDA.

Portaria de Instauração do PA: nº 479/2024.

Referência: Pregão eletrônico nº016/2023, Ata de Registro de Preço nº 92/2023, procedimento licitatório 50/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos; e HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletrodomésticos LTDA.

Objeto: Considerando que não houve recurso interposto contra a decisão nº01/2024, proferida no dia 08 de outubro de 2024, da qual a empresa foi notificada no dia 25 de outubro de 2024, decorrendo-se o prazo de 10 dias úteis para fazê-lo, aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Tebas pelo prazo de 02 anos, Penalidade prevista no inciso III, do artigo 87, da lei 8.666/93 e na Cláusula Terceira Contrato/Ata de Registro de Preço nº 92/2023, procedimento licitatório 50/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, por ter a empresa descumprido a Ata de Registro de Preços (contrato), haja vista a inexecução parcial do contrato, ora mencionado.

Nova Tebas, 11 de novembro de 2024.

Cloildoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 266/2023–
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A
EMPRESA POLICLINICA GUAIRACA LTDA.

4º TERMO ADITIVO, ao CONTRATO nº 266/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO CONSÓRCIO CIS5ªRS E EM SUA SUBSEDE EM LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pelo Diretor Executivo, Sr. LUIZ CEZAR BAPTISTEL e de outro lado a empresa POLICLINICA GUAIRACA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.886.563/0001-64, estabelecido a Rua Senador Pinheiro Machado, nº 571, Anexo 1, Bairro Alto da XV, cidade de Guarapuava, Estado Paraná, neste ato representado por sua representante legal a senhora LILIAN KARIN NOGUEIRA SOARES, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 266/2023, celebrado em 26 de outubro de 2023, para a inclusão e exclusão de profissionais, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Primeira do Contrato 266/2023, nos seguintes termos: É objeto deste contrato a prestação de serviços de consultas, que serão realizados pelos profissionais:

Bruna Maria Rossignoli, inscrita no CRESS-PR de número 11876;
Franciele Aparecida Amaral, inscrita no CREFITO8 de número 74334-F;
Lilian Karin Nogueira Soares, inscrita no CRP de número 08/17183;
Michele Da Matta, inscrita no CREFITO8 de número 92095-F;
Shirlei Cristiane Santana, inscrita no CRNB de número 15691/PR;
Wagner Menna Pereira, inscrito no CREFITO8 de número 1090010-F;
Aline Micheletto, inscrita no CRP de número 08/23202;
Andrea Pires Biscaila, inscrita no CRP de número 08/17192;
Dalane Diedo, inscrita no CREFITO8 de número 342913-F;
Janaina Tobias da Silva Campos, inscrita no CREFITO8 de número 334979-F;
Jeanekeley Campos Pedroso, inscrita no CREFITO8 de número 192775-F;
Jessica Vitoria de Lima, inscrita no CRESS-PR de número 15341;
Milena Maria Karpinski Hallia, inscrita no CREFITO8 de número 342958-F;
Natália do Valle Waechardt, inscrita no CREFITO8 de número 281439-F;
Ricardo Henrick Amaral Marcelino, inscrito no CREFITO8 de número 368180-F;
Shirlei Cristiane Santana, inscrita no CRN-08 de número 15691-P;
Anny Regina Camargo, inscrita no CREFITO8 de número 258612-F;
Letícia Boeira Marcondes, inscrita no CREFITO8 de número 342389-F.

Paragrafo Primeiro: Ficam incluídos ao contrato os profissionais:

Silvana Carneiro da Silva, inscrita no CRP de número 08/42999;
Leandro dos Santos Kuster, inscrito no CRP de número 08/43006.

Paragrafo Segundo: Ficam excluídos do contrato os profissionais:

Andrea Pires Biscaila, inscrita no CRP de número 08/17192;
Jeanekeley Campos Pedroso, inscrita no CREFITO8 de número 192775-F;
Anny Regina Camargo, inscrita no CREFITO8 de número 258612-F.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 11 de novembro de 2024.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Diretoria Executiva	POLICLINICA GUAIRACA LTDA Contratada LILIAN KARIN NOGUEIRA SOARES Representante legal
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ - 11.492.141/0018-33

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC000027/2023, Pregão Eletrônico nº 033/2023 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA para aquisição de máquina Motoniveladora Case 845B.

DATA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de execução e vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo mediante a apresentação nota fiscal emitida pela contratada, medição e liberação do recurso efetuado pelo Paraná Cidade - SECID.

VALOR TOTAL: O valor estipulado previamente é de **R\$ 1.102.000,00 (Um milhão cento e dois mil reais)**.

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:060282329
39

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.11.11 15:26:42
-03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº
267/2023– CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª
REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CINTIA FLOR.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ao CONTRATO nº 267/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNIPIOIS CONSORCIADOS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pelo Diretor Executivo, Sr. LUIZ CEZAR BAPTISTEL e de outro lado a empresa CINTIA FLOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.586.590/0001-68, estabelecido a Avenida Maranhão, nº 320, Quadra 232, Lote 15 A, Bairro Centro, cidade de Ivaiporã, Estado PR, neste ato representada por sua representante legal a senhora CINTIA FLOR, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 267/2023, celebrado em 24 de outubro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias para fechamento do mês de outubro, pois o edital de Credenciamento regido pela lei nº 14.133/2021 não abrange tal período, da data de 24 de outubro de 2024 até a data de 08 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total da contratação para o novo período de vigência do ajuste (24/10/2024 a 08/12/2024) será o valor constante na Cláusula Quarta do Contrato, proporcional ao número de meses de duração, totalizando R\$ 55.367,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
0001	3.3.9.0.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 11 de novembro de 2024.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Diretor Executivo CIS5ªRS	CINTIA FLOR Contratada CINTIA FLOR Representante legal
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2024
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: COSTA E JORQUERA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 34.002.714/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de 11 de dezembro de 2024. O presente termo possui validade a partir da data de 11 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA: O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo nº 6.828/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico nº 457 e descrição constante no contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

Nova Tebas, 11 de novembro de 2024

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2024.11.11 14:21:59 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2023
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE 52/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: J G GUERREIRO LTDA
CNPJ: 45.498.394/0001-98

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de 11 de dezembro de 2024. O presente termo possui validade a partir da data de 11 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA: O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo nº 6.827/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico nº 456 e descrição constante no contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

Nova Tebas, 11 de novembro de 2024

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por CLODOALDO
FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.11.11 14:29:41 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2023
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE 52/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: SAMORANO FORTES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 26.015.582/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA: Ficam aditivados os prazos de vigência e execução do presente contrato até a data de 11 de dezembro de 2024, contados a partir da data de 11 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA: O presente aditivo foi realizado conforme solicitado e justificado no Processo Nº 6.826, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 459/2024.

Nova Tebas, 11 de novembro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2024.11.11 15:41:56 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS 013/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
CNPJ: 00.159.291/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de execução do presente contrato até a data de 11 de janeiro de 2025, contados a partir da data de 11 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA: O presente aditivo foi realizado conforme solicitado e justificado no Processo Administrativo Nº 6.925/2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras e Parecer Jurídico nº 461/2024.

Nova Tebas, 11 de novembro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por CLODOALDO
FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.11.11 15:59:28 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 167/2023
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE 52/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 37.867.047/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de 11 de dezembro de 2024. O presente termo possui validade a partir da data de 11 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS: Fica aditivado do valor total do contrato acima referido, conforme consta na tabela abaixo:

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANTIDADE DISPONÍVEL	QUANTIDADE A ADITIVAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL A ADITIVAR
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAL E 160H MENSAL.	MÊS	0,00	1	R\$ 22.973,03	R\$ 22.973,03
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO						R\$ 275.676,36
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO						R\$ 298.649,39

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo nº 6.913/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico nº 454 e descrição constante no contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

Nova Tebas, 11 de novembro de 2024

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por CLODOALDO
FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.11.11 16:08:49 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2024
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: MAP - CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 32.270.115/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de 11 de dezembro de 2024. O presente termo possui validade a partir da data de 11 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS: Fica aditivado do valor total do contrato acima referido, conforme consta na tabela abaixo:

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANTIDADE DISPONÍVEL	QUANTIDADE A ADITIVAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL A ADITIVAR
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAL E 160H MENSAL.	MES	0,00	1	R\$ 22.973,03	R\$ 22.973,03
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO						R\$ 275.676,36
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO						R\$ 298.649,39

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo nº 6.914/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico nº 458 e descrição constante no contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

Nova Tebas, 11 de novembro de 2024

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS.06028232939
Data: 2024.11.11 16:48:35 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 188/2024.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Desinstalação, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ares Condicionados. VALOR MÁXIMO: R\$ 665.356,96 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 29/11/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: KARINI ELOISA DUTRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 11 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão na Forma Eletrônico nº 001/2024
Processo administrativo nº 163/2024

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal de Nova Tebas - Pr, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I do edital, através de leilão público oficial on-line.

DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2024, a partir das 09h00min (nove horas).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance.

DEMAIS INFORMAÇÕES: O cadastro dos interessados e os lances serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Carlos Dall'Agnol, JUCEPAR 639, na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.dallagnolleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net sendo a adesão e cadastro por conta dos interessados diretamente com os responsáveis pela plataforma do leiloeiro.

Nova Tebas, 11 de novembro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS.06028232939
Dados: 2024.11.11 16:48:35 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

RATIFICAÇÃO

Prezados senhores (as) Associados (as)

O Presidente da Associação Municipal dos Servidores públicos de Nova Tebas – AMUSEP, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para participar da Assembleia Geral ordinário e extraordinária a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2024 às 17 horas e quinze minutos, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação dos Livros de registro;
- Eleição da diretoria;
- Prestação de Contas.

Nova Tebas, 31 de outubro de 2024.

NOTA

- O Registro de Chapas deverá ser feito na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da data do pleito, para divulgação, das chapas concorrentes, sendo este local o escritório do Terceiro Milênio.
 - Para efeitos legais declara-se que o número de associados aptos a votar é de 322 (trezentos e vinte e duas) pessoas.
 - Poderão votar e serem votados os associados que se encontram aptos, nos moldes previstos no do Estatuto da AMUSEP, ou seja, votar nas Assembleias Gerais é direito privativo dos associados efetivos, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, conforme o art. 69 do estatuto.
 - A chapa deverá ser protocolada na Contabilidade da AMUSEP, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, com o cadastro dos seus integrantes.
 - Verificando-se, a posteriori, o impedimento de qualquer dos membros componentes da chapa, poderão ser substituídos até 96 (noventa e seis) horas que antecedem a data da Assembleia Geral Extraordinária.
 - O não comparecimento nesta Assembleia implicará no acatamento de todas as decisões tomadas. Sua presença é imprescindível.
- Desde já agradecemos, firmando, atenciosamente.

JOAO PAULO ARENT.05750109917
Dados: 2024.11.11 16:47:39 -03'00'

João Paulo Arent
Presidente da Associação Municipal dos Servidores Públicos de Nova Tebas - AMUSEP



=\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218